



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000144/2021

APROVADO
Em: 17/05/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras.

Srs. Vereadores.

Em reportagem divulgada pelo jornal Tribuna de Minas em 16/05/2021, sob o título "MP se reúne com PJF para discutir volta as aulas presenciais", a promotora de justiça da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, Dra. Samyra Ribeiro Namen, assim declarou:

"Quando começou este ano, fiz uma reunião com a Nádia Ribas, secretária de Educação, e com a prefeita Margarida Salomão, que garantiram que fariam todo o movimento para o retorno presencial das aulas. Para que isso acontecesse, primeiro, tinha que ser publicado um protocolo sanitário pelo Município, que foi elaborado pelo Grupo de Trabalho, criado pela PJF, envolvendo diversos segmentos com interesse nessa matéria. Esse protocolo está pronto e muito bem elaborado pela equipe da Secretaria de Saúde, juntamente com sua secretária, com base nas informações técnicas do comitê científico da PJF, com critérios epidemiológicos, projeções, gráficos e planejamento. Todavia, esse protocolo ainda não foi publicado pela PJF".

Conforme podemos verificar, há um protocolo sanitário, ainda não publicado, que estabelece como as escolas vão funcionar no momento do retorno às atividades presenciais, que ainda, segundo a promotora, irá regular **"Como será o distanciamento dos alunos, a questão do uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, manipulação de alimentos dentro do ambiente escolar, como será realizada a higienização da escola e a segurança de saúde dos professores, dos alunos e dos demais profissionais do ensino."**

Isto posto, restou alguns questionamentos que devem ser respondidos acerca do referido protocolo existente e ainda não publicado.

Sendo certo que nos termos do art. 47, inciso XIII combinado com o parágrafo único do mesmo dispositivo de nossa Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, compete ao prefeito municipal prestar informações à Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual



período quando a informação for pertinente ao estado de calamidade, o que se enquadra perfeitamente no caso em tela., vem requerer a Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal para que, no prazo legal supracitado, faça apresentação das seguintes informações:



- 1- Que informe por qual motivo o protocolo sanitário de retorno as atividades escolares presenciais, já elaborado e aprovado pelo GT da Educação criado pela PJF através do Decreto 14.324/2021, ainda não foi publicado;
- 2- Que informe qual a previsão temporal para a publicação do referido protocolo sanitário de retorno as atividades escolares presenciais;
- 3- Que seja enviado, juntamente com as respostas a este pedido de informações, cópia do protocolo sanitário de retorno as atividades escolares presenciais, já elaborado e aprovado pelo GT da Educação criado pela PJF através do Decreto 14.324/2021, para conhecimento de todos os vereadores desta casa;

Palácio Barbosa Lima, 17 de maio de 2021.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB